



EDITAL 02/2026 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (PPGOP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão de seu Colegiado, torna pública a abertura de processo visando ao credenciamento de docentes colaboradores.

Ressalta-se que os pedidos de credenciamento para docentes permanentes ocorrem de forma contínua, conforme exposto nas regras de credenciamento e credenciamento de docentes do programa (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/539/2026/02/Criterios-para-credenciamento-PPGOP-1.pdf>)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão candidatar-se às vagas objeto deste edital:

1.1.1 docentes lotados(as) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), portadores(as) do título de doutor(a);

1.1.2 docentes portadores(as) do título de doutor(a) lotados(as) em outras universidades federais do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a celebração de acordo de trabalho voluntário junto da UFSM, nos termos da Resolução UFSM n.º 018/2008.

1.2 O credenciamento dos(as) colaboradores(as) selecionados(as) vigorará no período de 01/01/2027 a 31/12/2029.

1.3 Não serão aceitas candidaturas de docentes, na condição de colaborador, que já trabalhem em outro PPG.

1.4 O Colegiado do PPGOP/UFSM é a autoridade competente para a prática de todos os atos e fatos relativos ao processo instituído por este edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente processo de credenciamento destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de Docente Colaborador(a) na linha de pesquisa “Pessoas e Sociedade”.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE

CREDENCIAMENTO

- 3.1 Memorando/ofício de solicitação visando ao seu credenciamento como docente colaborador(a), a ser redigido em formato e teor mais conveniente ao(à) candidato(a).
- 3.2 Comprovante relativo à obtenção do título de doutor(a).
- 3.3 Proposta de trabalho que contemple, minimamente:
- 3.3.1 as atividades de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento de produtos tecnológicos e de extensão (impacto) que pretende realizar;
- 3.3.2 a justificativa e as motivações que ensejaram a sua candidatura junto do PPGOP/UFSM;
- 3.3.3 sua relação direta com a linha de pesquisa indicada no item 2 deste edital.
- 3.4 Carta de autorização da chefia imediata do(a) candidato(a), na qual seja assegurada a sua liberação para atuar no PPGOP/UFSM.
- 3.5 Cópia atualizada de seu Curriculum Vitae, no modelo Lattes, no qual conste os projetos em andamento, a produtividade acadêmica, científica, técnica, tecnológica e administrativa realizada nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital (período 2021 a 2026).
- 3.6 Ficha de avaliação (Anexo 1 deste edital): devidamente preenchida e documentada. Enviar em arquivo único e no formato pdf: a) a ficha de avaliação, e b) os comprovantes na ordem que aparecem na ficha.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do edital	01/07/2026
Prazo de inscrição	02/07/2026 a 27/07/2026
Análise das inscrições	28/07/2026 a 04/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2026
Prazo para interposição de pedido de reconsideração	Até 08/08/2026
Prazo para resposta ao(s) pedido(s) de reconsideração	11/08/2026
Homologação do resultado final	18/08/2026
Vigência do Credenciamento como colaborador	01/01/2027 a 31/12/2029

5. DAS ATRIBUIÇÕES DE DOCENTE COLABORADOR(A)

- 5.1 São exemplos de atribuições e de diretrizes relativas ao encargo de Docente

Colaborador(a) credenciado(a) junto do PPGOP/UFSM:

- 5.1.1 ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida pelo Colegiado do PPGOP/UFSM, seja na condição de responsável pela disciplina, seja como convidado(a) por outro(a) docente;
- 5.1.2 co-orientar os discentes vinculados ao programa no que toca ao seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tanto dissertação quanto tese, se convidado(a) por algum Docente Permanente do PPGOP/UFSM;
- 5.1.3 orientar, no máximo, 02 (dois) discentes de mestrado vinculados ao PPGOP/UFSM;
- 5.1.4 coordenar projeto de pesquisa aderente à linha de pesquisa do PPGOP/UFSM a que estiver vinculado;
- 5.1.5 cumprir com as solicitações da Coordenação do PPGOP/UFSM relativas às demandas da atuação como docente, em conformidade, ademais, com o Regulamento do programa, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM, com o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) do Governo Federal;
- 5.1.6 submeter-se, anualmente, à avaliação da produtividade decorrente da sua participação no PPGOP/UFSM;
- 5.1.7 ao(à) Docente Colaborador(a) credenciado(a) será indicado(a), pelo Colegiado do programa, um(a) Docente Mentor(a), para acompanhá-lo(a), pelo prazo de 03 (três) anos;
 - 5.1.7.1 apenas Docentes Permanentes que possuam a partir de 04 (quatro) anos de atuação no PPGOP/UFSM poderão exercer a função de mentor(a) de que trata o subitem anterior a este;
 - 5.1.7.2 caberá ao(à) Docente Mentor(a) contribuir para que o(a) Docente Colaborador(a) atinja, no prazo de 03 (três) anos o status de Docente Permanente;
 - 5.1.7.3 o(a) Docente Mentor(a) deverá:
 - 5.1.7.3.1 participar das bancas de projetos de qualificação e de defesa de dissertação de orientandos(as) do(a) Docente Colaborador(a);
 - 5.1.7.3.2 monitorar os produtos tecnológicos desenvolvidos pelo(a) Docente Colaborador(a) a que estiver vinculado(a);
 - 5.1.7.3.3 nuclear grupos de pesquisa para o(a) Docente Colaborador(a); e
 - 5.1.7.3.4 auxiliar na publicação de artigos científicos.
 - 5.1.7.4 o(a) Docente Colaborador(a) permanecerá com esse status até o fim do prazo

estabelecido no item 1.2, Após este prazo, poderá encaminhar ao colegiado do programa a solicitação para credenciamento como Docente Permanente:

5.1.7.5 A solicitação será avaliada pelo colegiado, seguindo as regras estabelecidas pelo programa para a categoria de docente permanente. Caso a solicitação seja aprovada, o docente passará a atuar na categoria permanente;

5.1.7.6 Se a solicitação não for aprovada ou se o docente não encaminhar a solicitação, ao fim do prazo estabelecido em 1.2, o docente será automaticamente descredenciado do programa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para docentes vinculados(as) à UFSM será feita por meio da abertura de Processo Eletrônico Nacional (PEN) específico, no qual deverá constar, em formato “.pdf”, toda a documentação necessária à análise de sua inscrição e à avaliação de seu currículo, consoante ao estabelecido neste edital.

6.1.1 O tipo documental do processo deverá ser “Memorando de comunicação entre unidades administrativas (010)”, e a tramitação será destinada à unidade “Curso-Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Pública - PPGOP (06.10.40.00.0.0)”.

6.2 O ingresso de docente originário(a) de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) é regulado pela Resolução UFSM n.º 018/2008, e sistematizado pela Resolução UFSM n.º 024/2008. Por isso, o(a) candidato(a) deverá proceder à abertura de processo administrativo conforme consta na página de serviços da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/programa-especial-de-participacao-em-atividades-de-ensino-pesquisa-e-extensao>.

6.3 O prazo para a abertura do respectivo processo administrativo de candidatura às vagas previstas neste edital encerra-se às 23h59min da data estabelecida para as inscrições.

6.4 A Organização do certame não se responsabilizará se o(a) candidato(a) não conseguir realizar integralmente a sua inscrição dentro do prazo e da forma estabelecidos neste edital, sobretudo por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, da conexão e da comunicação de dados ou de falha no envio e no teor da documentação exigida.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado(a) de acordo com sua classificação, conforme o número de vagas e a(s) linha(s) de pesquisa(as) estabelecidos neste edital.

7.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas) efetivadas ou aceitas no período 2021-2026 e observará os seguintes critérios:

7.2.1 Periódicos Publicados ou aprovados para publicação (2021-2026)

Classificação do Periódico	Pontuação (por artigo publicado)
MB	100
B	50
R	20
F	10
I ou NC (não consta na lista)	5

Obs.: Para verificar a classificação dos periódicos deve-se entrar no link <https://periodicos-adm.com/>.

7.2.1.1 Para fins de cômputo desta produção serão desconsiderados os periódicos classificados como predatórios pela área (categoria “C” no qualis 2020-2024).

7.2.1.2 A produção deve estar alinhada à área de concentração e linha de pesquisa/atuação do programa. Produções não aderentes serão glosadas, ou seja, desconsideradas no cálculo dos indicadores de produção científica.

7.2.1.3 Para fins de verificação do ano de publicação do artigo será considerada a data indicada na referência do artigo indicada no site do periódico.

7.2.2 Orientação de discentes (orientações concluídas ou em andamento entre 2024 e 2026)

Tipo de orientação	Pontuação (por discente orientado(a))
Iniciação científica, tecnológica ou de extensão com bolsa	10 pontos por bolsita
Voluntários de iniciação científica, tecnológica ou de extensão	5 pontos por voluntário

7.2.3 Captação de recursos junto de órgãos externos (2021-2026)

Orgão de	Editais	Valor	Título do	Pontuação (por projeto
-----------------	----------------	--------------	------------------	-------------------------------

fomento			projeto	captado)
				50 (como coordenador)
				10 (como participante da proposta)

7.2.4 Projetos de extensão que geram impacto (2021-2026)

Título do Projeto	Ações de Impacto	Pontuação (por projeto)
		Produto tecnológico desenvolvido (vai variar de 0 a 100 pontos de acordo com a avaliação do colegiado – apresentar a comprovação no envio da inscrição)
		Educação básica (30 pontos)
		Foco na gestão pública (30 pontos)
		Projetos voltados à democratização do acesso à informação científica (20 pontos)
		Prêmio recebido nos últimos 5 anos (10 pontos)
		Outros projetos de extensão (5 pontos)

7.2.5 Internacionalização (2021-2026)

Tipo de atividade de internacionalização	Nome da organização no exterior	Pontuação (por unidade da atividade especificada)
Projetos com financiamento externo		70 pontos
Ministra/ministrou aulas no exterior		50 pontos
Com pós-doutorado no exterior		10 pontos
Coautoria de produção intelectual com pesquisador estrangeiro em revistas internacionais, no período 2021 a 2026		5 pontos por professor estrangeiro, limite de

		15 por artigo
Participou de bancas de mestrado/doutorado em universidades estrangeiras		10 pontos
Co-orientação de dissertações e teses no exterior		20 pontos
Docente como palestrante em evento no exterior		10 pontos
Prêmios e distinções concedidos por organizações internacionais		20 pontos

7.2.5.1 As produções intelectuais glosadas na etapa de classificação de produção, não pontuarão no item coautoria de produção intelectual com pesquisador estrangeiro. As produções classificadas em produção intelectual, receberão a pontuação extra por participante estrangeiro conforme estabelecido.

7.3 Todas as ações apontadas acima deverão ser comprovadas no envio da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de sua pontuação total.

8.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente a maior nota no quesito publicações em periódicos, e, persistindo o empate, o(a) candidato(a) que tiver a maior nota no item que trata da Internacionalização. Persistindo o empate será escolhido(a) o(a) docente com maior idade.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar reconsideração do resultado da fase de classificação.

9.2 Será admitido um único recurso por candidato(a), o qual deverá apresentar documento argumentativo e assinado em pdf.

9.3 O recurso deverá ser apresentado, por e-mail, ao PPGOP/UFSM (ppgop@ufsm.br) com o título “pedido de reconsideração ao edital de professor colaborador”.

9.4 O prazo para solicitação de reconsideração consta do cronograma deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do processo seletivo regido por este edital será homologado pelo Colegiado do PPGOP/UFSM, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem a manter exclusividade de vínculo com o PPGOP/UFSM, ou seja, não podem atuar em outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador(a). Identificada a inobservância desta regra o(a) Docente Colaborador(a) será descredenciado do programa.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Santa Maria, 01 de julho de 2026

Prof. Breno Augusto Diniz Pereira
Coordenador do PPGOP

ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO

11.2.1 Publicação em Periódicos ou artigos aceitos para publicação (2021-2026)

Classificação dos Periódicos	Pontos	Quantidade	Total (por artigo)
MB	100		
B	50		
R	20		
F	10		
I ou NC (não consta na lista)	5		
TOTAL	_____	_____	

Obs.: Para verificar a classificação dos periódicos devem-se entrar no link <https://periodicos-adm.com/>

11.2.1 Orientação de discentes (orientações concluídas ou em andamento entre 2024 e 2026)

Discentes	Pontos	Quant.	Total (por discente)
Iniciação científica, tecnológica ou de extensão com bolsa (PIBIC, Fipe, PROBIC ou similares)	10 por bolsista		
Voluntários de iniciação científica, tecnológica ou de extensão	5 por voluntário		
TOTAL			

11.2.2 Captação de recursos de órgãos externos (2021-2026)

Órgão de fomento	Edital	Valor	Título do projeto	Pontos (por edital)
				50 (como coordenador)

				10 (como participante da proposta)
TOTAL	_____		_____	

11.2.3 Projetos de extensão que geram impacto (2021-2026)

Título do Projeto	Ações de Impacto	Pontos (por produto)
		Produto tecnológico desenvolvido (vai variar de 0 a 100 pontos de acordo com a avaliação do colegiado – deixar o valor em branco)
		Educação básica (30 pontos)
		Foco na gestão pública (30 pontos)
		Projetos voltados a democratização do acesso à informação científica (20 pontos)
		Prêmio recebido nos últimos 5 anos (10 pontos)
		Outros projetos de extensão (5 pontos)

11.2.4 Internacionalização (2021-2026)

Tipo de atividade de internacionalização	Universidade no exterior	Pontos	Quant.	Total
Projetos com financiamento externo		70 pontos		
Ministra/ministrou aulas no exterior		50 pontos		
Com pós-doutorado no exterior		10 pontos		
coautoria de produção intelectual com pesquisador estrangeiro em revistas internacionais, nos últimos 5 anos (2021-2026)		5 pontos máximo 15 por artigo		

Participou de bancas de mestrado/doutorado em universidades estrangeiras		10 pontos		
Co-orientação de dissertações e teses no exterior		20 pontos		
Docente como palestrante em evento no exterior		10 pontos		
Prêmios e distinções internacionais		20 pontos		
TOTAL	_____	_____	_____	